



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Relatório: Pedidos de Esclarecimento 5/2024

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

- Após a suspensão, a Prefeitura disponibilizou apenas o Novo Edital de Seleção_11_10_2024 e o Novo Anexo I_11_10_2024. Os anexos do edital anterior não foram disponibilizados.

Pergunta: serão disponibilizados novos anexos para compor o Novo Edital de Seleção_11_10_2024 conforme relacionado no subitem XI.2 do referido edital?

RESPOSTA: Seguindo a decisão do Tribunal de Contas, foram realizadas revisões em todos os documentos, resultando em adequações pontuais, no Escopo do Edital e no ANEXO I. Toda a documentação encontra-se disponibilizada no link: www.praiagrande.sp.gov.br/chid

SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

QUESTIONAMENTO 01: Considerando a não previsão de Sub-rogação dos contratos de trabalho em Edital/Minuta do Contrato de Gestão no Termo de Referência, solicitamos esclarecimentos de como se dará o pagamento do passivo trabalhista no montante de R\$ 28 milhões, para custeio das eventuais despesas decorrentes do encerramento do Contrato vigente, destacando-se que referidas reservas não puderam ser realizadas em face do desequilíbrio financeiro mensal de R\$ 2 milhões, registrado em Processo Administrativo aberto pela Municipalidade?

RESPOSTA: Com relação ao passivo trabalhista, por se tratar de matéria vinculada estritamente ao contrato de gestão nº 141/2018 (ainda vigente), fica prejudicada a resposta. Com relação a ausência da previsão, no Edital / Minuta do Contrato de Gestão / Termo de Referência, da sub-rogação dos contratos de trabalho, esclarecemos que, conforme decisão do Tribunal de Contas, foram revisados todos os documentos do Edital, sendo possível a inserção de tal pleito na Minuta do futuro Contrato de Gestão. Do exposto, será efetuada a revisão do ANEXO III – Contrato de Gestão.

QUESTIONAMENTO 02: Considerando o item 1.2 do Edital que prevê o orçamento máximo mensal de R\$ 21.183.628,31 que, conforme desequilíbrio mensal de R\$ 2 milhões montante este que contempla o Dissídio Trabalhista da Competência 2023, tornam inexecutável a operação do Complexo se, limitada ao orçamento máximo mensal informado no Edital e; considerando ainda a possibilidade de pontuação para instituições que concedam desconto no valor mensal estabelecido; Questionamos: Será desclassificada a Instituição que apresentar orçamento superior e compatível com a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

operação, porém maior do que àquele limitado no Edital DE ATÉ R\$ 21.183.628,31 e mencionado em trechos do Termo de Referência por mais de quatro vezes?

RESPOSTA: Com relação ao item 1.2 do Edital não há previsão de desclassificação. Esclarecemos que será efetuada a revisão textual junto ao item 1.2 do Edital, a fim de dirimir o questionamento apresentado.

Praia Grande, 11 de novembro de 2024.

Cleber Suckow Nogueira
Secretário Municipal da Saúde Pública